



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 105/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0045365/2022-70

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: José Carlos Grossi	CPF/CNPJ: 538.495.828-68
Endereço: Rua Padre Eustáquio, 576	Bairro: Constantino
Município: Patrocínio	UF: MG
Telefone: (38) 99955-1889	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JC GROSSI & FILHOS AGRICOLA LTDA	CPF/CNPJ: 26.926.858/0001-75
Endereço: FAZENDA UNIAO, S/N	Bairro: Zona Rural
Município: Patrocínio	UF: MG
Telefone: (38) 99955-1889	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Jerônimo	Área Total (ha): 939,6037
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: Itacambira/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3132008-05EA.442C.A02A.4E89.9A5A.BDBC.1A6E.0343

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	198,70	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	198,70	ha	23K	677.900	8.151.750

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cafeicultura	198,70

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado		Médio	198,70

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		6415,049	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:24/11/2022

Data da vistoria:05/12/2022

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:09/12/2022

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 198,70ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro abrangência das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. A finalidade do Projeto de Intervenção Ambiental é o estudo de uma área, com mudança do uso do solo para posterior implantação de CAFEICULTURA na Fazenda São Jerônimo, localizada no município de Itacambira/MG, tendo como empreendedor/responsável Sr. José Carlos Grossi, portador do CPF nº 538.495.828-68, conforme 3º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria agropecuária anexo ao processo supracitado.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado, situado no lugar denominada Fazenda São Jerônimo, localizada no município de Itacambira/MG, como área de 939,6037ha, corresponde a 18,792074 módulos fiscais, tendo com Outorgante Comprador a empresa JC GROSSI & FILHOS AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ nº26.926.858/0001-75, registrada no Cartório de Ofício 1º Tabelionato de Notas de Grão Mogol/MG, datado de 03/06/2022, documentos anexos ao processo SEI 2100.01.0045365/2022-70.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, inserido no Bioma Cerrado, com presença de espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3132008-05EA.442C.A02A.4E89.9A5A.BDBC.1A6E.0343

-Área total: 939,6037 ha

-Área de reserva legal: 192,3184 ha

-Área de Preservação Permanente: 18,1339 ha

Área de uso antrópico consolidado: 698,5496 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 192,3184ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal está presente em único fragmento composta de 192,3184ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 09/07/2020, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 192,3184ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Itacambira/MG, apresenta 46,63% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado e Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado.

O empreendedor requer a supressão de cobertura vegetação nativa com alteração do uso do solo, destoca em área de 198,70ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro abrangência das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. A finalidade do Projeto de Agricultura (cafeicultura) na Fazenda São Jerônimo, localizada no município de Itacambira/MG, tendo empreendedor/responsável Sr. José Carlos Grossi, portador do CPF nº 538.495.828-68.

*O número de espécies imunes de corte presentes na área requerida para intervenção não inviabiliza a implantação do projeto de Cafeicultura na propriedade em questão.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **6.415,0490m³** de lenha de floresta nativa, correspondente com aproveitamentos de tocos e raízes.

O empreendedor deverá recolher taxa de reposição florestal referente a **6.415,0490m³ de lenha de floresta nativa.**

***Taxa de Expediente:** Taxa de expediente referente a 198,70ha para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$1.540,81 - Quitada em 29/09/2022.

***Taxa florestal:** Taxa florestal referente a **6.415,0490m³** de **lenha** vegetal de floresta, sendo Valor R\$7.932,23 - Quitada em 23/06/2022.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23123791

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Baixa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto Horticultura (Cafeicultura).

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 2

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria de ambiental realizada remotamente através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia do empreendimento possui característica ondulada e com maior declividade nas áreas de reserva legal. Nas demais áreas a declividade pode ser caracterizada como suave ondulada, sendo o declive seguindo das áreas de reserva para o Rio Congonhas.

Solo: A região norte de Minas Gerais, possui as manchas de solos distribuídas entre as tipologias: Argissolo vermelho (PV); Argissolo vermelho-amarelo (PVA); Cambissolo háplico (CX); Gleissolo háplico (GX); Gleissolo melânico (GM); Latossolo amarelo (LA); Latossolo vermelho (LV); Latossolo vermelho amarelo (LVA); Luvissolo crônico (TC); Neossolo flúvico (RY); Neossolo litólico (RL); Neossolo quartzarêncio (RQ); Nitossolo háplico (NX); Nitossolo vermelho (NV); Planossolo háplico (SX) (FEAM/CETEC/UFLA/UFV). Para a área em estudo temos o Latossolo Vermelho Distrófico - LVD..

Hidrografia: Ao entorno e interior a propriedade são encontrados quatro recursos hídricos superficiais. O primeiro e mais relevante se ao norte da área da propriedade, é o Rio Congonhas. Neste trecho possui grande relevância regional e macrorregional, sendo responsável pelo abastecimento de grande parte da população rural. Os demais córregos cortam a propriedade para desaquare no Rio Congonhas. Tratam-se do Córrego

Estapuado e Córrego da Miséria. Eles se fazem característicos apenas microrregionalmente, sendo em épocas de seca de reduzida corrente de água.

O empreendimento é localizado na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

4.2.2. Características biológicas:

O Laudo da Fauna vem para determinar diretamente a diversidade de uma localidade em um determinado tempo e espaço. Definindo de maneira direta o manejo que deverá ser empregado em áreas naturais. Os dados primários coletados são ferramentas importantes para a adoção de técnicas de manejo que causem o mínimo impacto ambiental possível nestes locais estudados, para tanto este traz em seu escopo além da pesquisa bibliográfica um estudo de caso realizado em uma propriedade inserida na zona rural do município de Itacambira, Minas Gerais onde foi coletado dados a fauna silvestre do local a fim de demonstrar a importância do Laudo de Fauna para desenvolver atividades que possam a vir impactar o meio ambiente de maneira negativa.

A caracterização da fauna da Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento foi elaborada através da coleta de dados secundários obtidos por meio da revisão de levantamentos da fauna realizados nas regiões próximas ao empreendimento, além de consulta a literatura sobre a fauna do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

O Levantamento em campo foi realizado na propriedade cuja denominação é Fazenda São Jerônimo que encontra-se inserida na zona rural do município de Itacambira-MG, as áreas levantadas são áreas de influência de vegetação nativa. Para auxiliar no levantamento em campo e na identificação dos dados coletados, foi utilizado referências bibliográficas como artigos científicos, listagem de espécies da fauna silvestre, trabalhos e estudos na área, fotografias e imagens cedidas pela internet para identificação das fezes, pelos pegadas coletadas em campo e ainda recursos auditivos para a identificação dos sons gravados das aves durante o reconhecimento realizado nas áreas de influência. Ainda, com relação às técnicas de levantamento preferencialmente não invasivas. Assim, a metodologia aplicada, quando possível, incluiu tais técnicas, a fim de evitar algum possível impacto ambiental negativo nas áreas de influência escolhidas para o levantamento em campo da Fauna Silvestre. Desta forma este estudo apresenta-se como um elemento dinamizador de importância regional. É interessante ressaltar que este diagnóstico engloba informações das espécies da fauna presente na área de instalação do empreendimento em questão, bem como sua importância para o meio ambiente e para as comunidades no entorno do empreendimento. Tanto para a fauna quanto para a flora, foram utilizados dois tipos de metodologia: coleta de dados primários e dados secundários. Dados Primários: coleta de dados em campo para desenvolvimento de Ø Inventário Florestal e identificação de animais presentes na área; Dados Secundários: informações coletadas por meio do IDE Sisema, Ø pesquisas e trabalhos já realizados em locais próximo à área em questão, buscando identificar Unidades de Conservação existentes nas proximidades da área, caracterizando a composição florística e as formações vegetacionais presentes na área de implantação do empreendimento e seu entorno; Diante disto, o principal objetivo deste estudo é apresentar além das características ambientais da fauna, condições para criar viabilidade técnica, e socioambiental do empreendimento atendendo todos os parâmetros e requisitos legais. Laudos de Fauna são geralmente requeridos para empreendimentos que causarão algum impacto sobre o ambiente natural, envolvendo geralmente a supressão da vegetação. O desenvolvimento pleno da maioria dos grupos de fauna está associado às boas condições da cobertura vegetal, habitat destes organismos. A fauna possui fundamental importância para a manutenção do equilíbrio de ecossistemas. São os animais os principais responsáveis pela dispersão de sementes, controle na abundância de espécies que em excesso podem ser prejudiciais a lavouras e

criações, por exemplo, ou ainda na produção de uma variedade de medicamentos. Os métodos a serem adotados e o período amostral de um laudo de fauna, geralmente são definidos pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento. É imperativo que a realização de um estudo de fauna seja precedida por um adequado delineamento experimental. A definição dos períodos de amostragem é de suma importância, devendo ser suficiente para a correta amostragem dos grupos faunísticos. Neste sentido, uma gama significativa da fauna brasileira, por exemplo, responde significativamente às variações sazonais, o que deve ser considerado e contemplado nos laudos. Para cada grupo faunístico existem metodologias específicas e consagradas, as quais podem e devem ser adaptadas para cada situação. Para esta definição, deverá ser analisado o local a ser diretamente impactado, e a sua área de entorno, que terá influência dos impactos indiretos.

Os dados disponibilizados no IDE-Sisema apontam que o bioma do empreendimento se encontra inserido no Bioma Cerrado, a área da fazenda São Jerônimo é formada por áreas de estágio inicial de regeneração.

. Referências utilizadas para a obtenção dos dados secundários para a fauna com possível ocorrência na área do empreendimento. Fonte Ano e Município Coordenada geográfica do empreendimento (UTM) Relatório de Controle ambiental. Petra Energia S.A. Fevereiro de 2013- Capitão Enéas/MG Long 43°33'55.00"O - Lat 15°58'50.71"S Datum: WGS 84 - UTM: 653522.00 m E - 8232612.00 m S / Zona 23 L Relatório de Controle ambiental. Fazenda Santa Teresinha. Atividade agropastoril/Indústria Alimentícia LP+LI+LO. Julho de 2017- São João da Ponte/MG 638665.00 m E - 8232232.00 m S Zona 23 L EIA (Estudo de Impacto Ambiental) da Pecuária Caçarema Ltda./ Fazenda Santa Ângela Gleba I Mat. 10144, Fazenda Santa Ângela Gleba II Mat. 10143 e Fazenda Três Lagoas mat. 9388. 2019 - Capitão Enéas e São João da Ponte /MGFazenda Três Lagoas- Zona 23 L 643464.00 m E- 8233824.00 m S Fazenda Santa Ângela Gleba I-Zona 23 k 652899.00 m E - 8219355.00 m S Fazenda Santa Ângela Gleba II-Zona 23 k 655784.00 m E - 8218873.00 m S.

MASTOFAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) Mamíferos volantes e não-volantes Atualmente são conhecidas 5.418 espécies de mamíferos, as quais apresentam grande diversificação na ocupação dos habitats terrestres e aquáticos (WILSON & REEDER 2005). Mais de 650 espécies ocorrem no Brasil (REIS et al., 2006). De acordo com a Sociedade brasileira de Mastozoologia 755 espécies ocorrem no Brasil. Os roedores são a maioria com 257 espécies. Esses dados foram divulgados em março de 2020.

9. HERPETOFAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) Até dezembro de 2020, eram conhecidos mais de 11.440 espécies de répteis no mundo, sendo a grande maioria deles do grupo Lepidosauria (6.972 espécies de lagartos, 3.879 de serpentes, 201 de anfíbios e uma espécie de tuatara. Os Testudines contam com 361 espécies e os crocodilianos com 26 (Dados disponíveis no banco de Dados "Reptile Database (2020)"). Até fevereiro de 2018, eram descritas para o Brasil 795 espécies, sendo 36 Testudines, 6 Crocodylia e 753 Squamata (72 anfíbios, 276 "lagartos" e 405 serpentes). Considerando subespécies, são 6 Crocodylia, 37 Testudines e 799 Squamata no Brasil (75 anfíbios, 282 "lagartos" e 442 serpentes), totalizando 842 espécies e subespécies de répteis no país.

10. AVIFAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) As aves constituem um grupo taxonomicamente bem estudado, devido a algumas peculiaridades que facilitam sua observação e identificação, tais como a maioria das espécies do grupo apresentar hábitos diurnos, cores e formas variadas. Além disso, as espécies de hábito noturno emitem com frequência vocalizações (GUZZI, 2004; DEVELEY, 2003). As peculiaridades e exigências do grupo fazem deste uma ferramenta eficaz na avaliação do status de conservação local (FAVRETTTO et al., 2008). O grupo é afetado diretamente pela fragmentação de habitats, sofrendo alterações em sua distribuição, abundância, alimentação e sucesso reprodutivo, dentre outros aspectos.

11. INVERTEBRADOS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) O número total de espécies de invertebrados conhecidas no mundo hoje situa-se entre 1.218.500 e 1.298.600, e estima-se que 96.660-129.840 ocorrem no Brasil. Os principais responsáveis por esses números são os insetos, dos quais se conhecem 950 mil espécies no mundo e 80.750-109.250 no Brasil (LEWINSOHN & PRADO, 2005). Para o Brasil, as menores estimativas indicam a existência de sete vezes mais espécies de invertebrados terrestres do que as hoje registradas. Esses valores colocam dois grandes desafios aos conservacionistas e taxônomos: proteger essas espécies da extinção e descrevê-las em uma velocidade maior do que sua velocidade de extinção.

AFUGENTAMENTO DE FAUNA NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

O Programa de resgate e afugentamento de fauna é uma importante ferramenta para a redução de impactos sobre a fauna. Antes e durante as intervenções na vegetação é importante realizar o estudo sobre afugentamento de fauna e, para espécies com baixa mobilidade e/ou acidentadas, serão utilizados os procedimentos de resgate, averiguação de condições físicas e posterior soltura. Durante o processo de implantação do empreendimento, espécies da fauna que anteriormente utilizavam o local de intervenção como área de vida necessitam ser retiradas do local, ou afugentadas, uma vez que ninhos, tocas, áreas de reprodução e/ou alimentação podem sofrer interferências.

O objetivo deste tópico será de implantar um Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna como forma de mitigar os impactos gerados sobre o meio biótico em decorrência da instalação do empreendimento linear no bioma Cerrado. Destaca-se, a importância deste Programa durante todas as fases de obras de um empreendimento, uma vez que, empreendimentos que necessitem de intervenções na flora estão susceptíveis aoccasionar impactos sobre a fauna local. A maioria dos animais puderão afugentar-se e realocar em local seguro nas áreas remanescentes bem como área de APP do empreendimento. Portanto pode-se concluir uma vez que o afugentamento priorizará o bem-estar animal.

Posto que, a partir do mapeamento das características da área de estudo, conclui-se que é uma técnica eficiente, visto que possibilita entender os elementos ambientais que compõe a área do empreendimento e como estes se inter-relacionam, de modo a auxiliar o melhor aproveitamento e gerenciamento dos recursos ambientais. Os resultados deste trabalho podem auxiliar na gestão e para um possível planejamento ambiental do município, pois este constitui como uma ferramenta que oferecem subsídios embasados nos elementos físicos, sendo fundamental na resolução de problemas socioambientais.

Cabe ressaltar que estando o empreendimento em área de expansão rural, não possuindo predominância de núcleos residenciais no entorno, pode-se afirmar que o mesmo não será gerador de impactos negativos significativos à vizinhança.

A partir dos resultados obtidos com a busca de dados secundários e visita de campo, foi possível realizar uma caracterização sobre a fauna silvestre local suficiente. Os resultados mostraram que, apesar da área estar descaracterizada com a predominância de pastagens e culturas, diversos animais ainda utilizam esta matriz antropizada para estabelecer seu território. Empreendimentos lineares apresentam impactos mais significativos ocorrem no período de supressão de vegetação e movimentação de maquinário e pessoas, que pode resultar na mortalidade de indivíduos da fauna por soterramento, perda de habitat, afugentamento de espécies nativas da fauna. Diante disto destacamos a importância do Programa durante todas as fases de obras do empreendimento, uma vez que o mesmo necessitará de intervenções na flora o que acarretará em susceptíveis impactos sobre a fauna local.

Flora: Espécies vegetais: Pequi, pau terra, cagaita, jatobá, imburuçu, jacarandá, vinhático, favela, etc.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não há opção locacional

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a supressão de cobertura vegetação nativa, com destoca em área de 198,70ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro abrangência das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. A finalidade do Projeto de Agricultura (cafeicultura) na Fazenda São Jerônimo, localizada no município de Itacambira/MG, tendo empreendedor/responsável Sr. José Carlos Grossi, portador do CPF nº 538.495.828-68.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **6.415,0490m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

O empreendedor deverá recolher taxa de reposição florestal referente a **6.415,0490m³ de lenha de floresta nativa**.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade da usina fotovoltaica em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na Fazenda São Jerônimo, localizada no município de Itacambira/MG, tendo empreendedor/responsável Sr. José Carlos Grossi, portador do CPF nº 538.495.828-68, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infraestrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. : * Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 198,70 hectares de Cerrado em estágio sucessional médio, com objetivo de implantar atividade de agricultura, localizada no Município de Itacambira/MG, solicitado pelo empreendedor JOSÉ CARLOS GROSSI inscrito sob CPF Nº:538.495.828-68.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda São Jerônimo, localizada na zona rural do Município de Itacambira/MG com área total de 939,6037 hectares e matrículas Nº: 41.627, 41.628, 41.628, 41.629, 41.630, 41.631, 41.632, 41.633, 41.634, 41.635 registrado sob Certidão de Imóvel Rural no Cartório de Montes Claros/MG (doc nº: 54401223) em nome de Adriana Zifirina Almeida Barbosa, inscrita sob CPF Nº: 888.295.706-30. Este por sua vez realizou Contrato de Compra e Venda de Imóvel Rural (doc nº: 54401225) com a empresa JC GROSSI & FILHOS AGRÍCOLA LTDA, inscrita sob CNPJ Nº:26.926.858/0001-75. Consta no processo a o Contrato de Parceria da empresa JC GROSSI & FILHOS AGRÍCOLA LTDA, inscrita sob CNPJ Nº:26.926.858/0001-75, passando o uso da área na Fazenda São Jerônimo á JOSÉ CARLOS GROSSI inscrito sob CPF Nº:538.495.828-68.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de área de supressão de cobertura vegetação nativa com destoca em área de supressão de cobertura vegetação nativa, com destoca em área de 198,70ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro abrangência das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. A finalidade do Projeto de Agricultura (cafeicultura) na Fazenda São Jerônimo, localizada no município de Itacambira/MG, tendo empreendedor/responsável Sr. José Carlos Grossi, portador do CPF nº 538.495.828-68.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **6.415,0490m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

O empreendedor deverá recolher taxa de reposição florestal referente a **6.415,0490m³ de lenha de floresta nativa**.

bs.: O AIA, somente poderá ser emitida após Controle Processual elaborado pelo setor jurídico-URFBio-Norte, pagamento da taxa florestal, reposição florestal emolumentos devidas.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº 191/2008.

7.8. Resolução 3102/21.

7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de Cafeicultura deve seguir as orientações do 5.1 (

Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão deste AIA.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá

MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 22/12/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 27/12/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57502171** e o código CRC **08D54FA4**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045365/2022-70

SEI nº 57502171